# **SEÇÃO IX**

### **COMISSÕES**

Comissão de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### PORTARIANº 01/2025, DE 13 de MARÇO DE 2025.

A Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM - CGTIC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do TJAM e como instrumento para viabilizar soluções que conduzam ao alcance dos Macrodesafios da Estratégia 2021-2026 do Poder Judiciário do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 463, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a importância da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a modernização da gestão pública e a melhoria da prestação jurisdicional.

### **RESOLVE:**



Art. 1º - Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao período de 2025 a 2026, em consonância com a ENTIC - JUD e as diretrizes adversas na Resolução CNJ n°325 de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único - O PDTIC é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações para o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

- Art. 2º O PDTIC está assegurado em cinco eixos temáticos:
- I Governança de TI;
- II Gestão de Serviços de TI;
- III Infraestrutura de TI;
- IV Segurança da Informação;
- V Inovação e Modernização.
- § 1º Cada eixo temático possui objetivos estratégicos, metas e ações específicas, que serão assumidos ao longo do período de vigência do PDTIC.
- § 2º O PDTIC será monitorado e avaliado periodicamente, com a finalidade de verificar o alcance das metas e das ações incorporadas.
- Art. 3º Fica designada a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, responsável por acompanhar a implementação do PDTIC e propor ajustes necessários.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, XX de XXXX de 2025.

## **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES**

Desembargadora-Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTI

(Assinado digitalmente)

